



Prefeitura de
MARAVILHA

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2016

GABARITO DEFINITIVO

A Prefeita Municipal de Maravilha, Estado de Santa Catarina, Sra. Rosimar Maldaner, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **Gabarito Definitivo** referente ao Processo Seletivo n.º 001/2016, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município.

1. Apresentamos abaixo o Gabarito Definitivo da prova escrita/objetiva do Processo Seletivo n.º 001/2016, do Município de Maravilha (SC), conforme segue:

Auxiliar de Serviços Gerais

Língua Portuguesa

01 - C	02 - D	03 - D	04 - C	05 - C
--------	--------	--------	--------	--------

Matemática

06 - C	07 - B	08 - D	09 - B	10 - A
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

11 - D	12 - D	13 - C	14 - A	15 - C
--------	--------	--------	--------	--------

Conteúdos Específicos

16 - E	17 - E	18 - E	19 - C	20 - A	21 - E	22 - E	23 - C	24 - D	25 - B
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Auxiliar de Serviços Gerais – Alta Complexidade

Língua Portuguesa

01 - D	02 - E	03 - E	04 - E	05 - B
--------	--------	--------	--------	--------

Matemática

06 - A	07 - B	08 - C	09 - B	10 - A
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

11 - D	12 - D	13 - C	14 - A	15 - C
--------	--------	--------	--------	--------

Conteúdos Específicos

16 - E	17 - E	18 - E	19 - A	20 - E	21 - E	22 - C	23 - D	24 - E	25 - C
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Monitor Social – Alta Complexidade

Língua Portuguesa

01 - C	02 - D	03 - D	04 - C	05 - A
--------	--------	--------	--------	--------

Matemática

06 - C	07 - B	08 - E
--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

09 - C	10 - A
--------	--------



Prefeitura de
MARAVILHA

Conteúdos Específicos

11 – A	12 – E	13 – E	14 – B	15 – B	16 – C	17 – C	18 – E	19 – D	20 – E
21 – B	22 – C	23 – C	24 – A	25 – D					

2. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Maravilha (SC), 28 de março de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal